Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI N.º 1158

"DENOMINA VIA PÚBLICA DA CIDADE DE PERITIBA"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Peritiba aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica denominada de ***RUA WILIBALDO LERNER,*** o atual traçado até o Arroio Veado, passando em frente ao comércio do Sr. JAIME SORDI.

Parágrafo único: O estabelecido no "caput" deste artigo, é uma homenagem ao pioneiro Sr. Wilibaldo Lerner , proprietário da referida área.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 30 de agosto de 1998.

HELENA MARIA FINGER KOPSELL
Prefeita Municipal em exercício

Publicado nesta secretaria na data supra.

JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Secretário de Administração e Finanças